



-----**ACTA 17/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 3 de Junho de 2019**-----

-----Aos três dias do mês de Junho de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----O Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, por motivos de trabalho chegou à reunião às quinze horas e dez minutos, durante a realização do sorteio para atribuição de lugares de venda de faturas durante as "Festas da Cidade".-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Estando presente a maioria dos interessados para participação nas Festas da Cidade, procedeu-se ao sorteio para atribuição de lugares. Assim, a lista final foi a seguinte:-----

-----Primeiro: Ricardo Manuel Gaspar;-----

-----Segundo: Cristina Grifo dos Santos;-----

-----Terceiro: António dos Santos Silva;-----

-----Quarto: Anisoana Tuna;-----

-----Quinto: Aurea da Encarnação Ferreira;-----

-----Sexto: Nelson Miguel Galvão;-----

-----Sétimo: Joaquim Duarte Galvão;-----

-----Oitavo: Alzira Ideias dos Santos;-----

-----Nono: Pedro Soares da Silva;-----

-----Décimo: Joaquim Duarte Dias;-----



-----Décimo primeiro: José Paulo Nunes;-----
-----Décimo segundo: Nuno Miguel Galvão;-----
-----Décimo terceiro: Daniela Sofia Silva;-----
-----Décimo quarto: Marco António Silva;-----
-----Décimo quinto: Virgínia Maria Dias;-----
-----Décimo sexto: Lina Grifo da Costa;-----
-----Décimo sétimo: João Carlos Santos;-----
-----Décimo oitavo: Sofia Alexandra Gaspar;-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço colocou as seguintes questões:-----

-----O facto do Sr. Fernando Cardoso não ter sido novamente convocado para a reunião intermunicipal de defesa contra incêndios; questionou porque não funcionou o TUA no dia nove de Maio; disse ter estado no passado sábado na zona da Praça de Toiros, e apercebeu-se que os cafés estavam a ser "invadidos" por pessoas que só iam utilizar os wc's, questionando se os públicos não se encontram a funcionar, por fim perguntou em que ponto se encontra o centro oficial de recolha animal.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que iria ser dada instrução para que o Sr. Fernando Cardoso passe a receber o convite por email, quanto aos wc's disse que os mesmos estão a funcionar mas que faltam as respectivas placas de identificação. Em relação ao centro de recolha de animais informou que o contrato está assinado e que se espera só o início dos trabalhos pela empresa, por fim relativamente à avaria no TUA, foi uma questão de duas ou três horas e que o transporte recomeçou normalmente ao fim deste tempo.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas



dos dias quinze e vinte e nove de Abril e seis e vinte de Maio,
foram as mesmas aprovadas.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA
CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO, BEM COMO
APROVAÇÃO DO PROJECTO E DAS PEÇAS DO PROCECIMENTO COMPOSTAS PELO
PROJECTO, ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE
ENCARGOS-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o
número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos,
aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com as últimas
alterações pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b)
do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho,
e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei
75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações,
proponho:-----

-----Que seja tomada a decisão de contratar a "CONSTRUÇÃO DA
PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO" através do lançamento de
Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código
dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o
qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e
38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de
recursos próprios para garantir a necessidade publica em
questão;-----

-----Que seja autorizada a despesa de 451.096,81 euros acrescido
de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de despesa
anexo.-----

-----O preço base foi determinado em função do indicado pelo
projetista a quando da elaboração do respetivo projeto de
execução para a obra em apreço;-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno
de Encargos para: "CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL



BRANCO".-----
-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL nº111-B/2017, de 31.08," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, sugere-se que seja designado o funcionário do Município - Pedro Miguel Paixão Martins, para gestor de contrato.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JURI DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO: CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso da empreitada de: "CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Engenheiro António da Rocha Pinto-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Suplentes:-----

-----Dr^a. Maria do Rosário Almeida-----

-----Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO JURI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PUBLICO CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para a tramitação do procedimento de Concurso Público bem como, prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada de: "CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICIPIO, REFERENTES AO ANO DE 2018, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento da alínea i) do número 1 do artigo 33º e alínea l), do número 2 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 75º e 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao executivo, que aprecie os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município, referentes ao exercício de 2018, a



submeter posteriormente à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTARÉM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do artigo 373º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação anterior ao DL 111-B/2017 de 31 de Julho, proponho ao executivo que aprecie e aprove os trabalhos a mais da empreitada de "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Santarém", devidamente validados pela fiscalização, no valor total de 29.923,84 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou porque é que falta o parecer da fiscalização, ao que o Senhor Presidente respondeu que lho fará chegar.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO**-----



03/06/2019
APROVADA

DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTARÉM-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do artigo 374º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação introduzida pelo D.L. número 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações do D.L. número 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho que aprovou a prorrogação de prazo da empreitada de "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Santarém", por mais 45 dias de acordo com informação técnica em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO A FAMÍLIAS MAIS VULNERÁVEIS DO CONCELHO DE ALMEIRIM, APÓS DEBATE PÚBLICO---

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A proposta de alteração ao "Regulamento de Apoio a Famílias mais Vulneráveis do Concelho de Almeirim" foi publicada em Diário da República, 2ª série, nº202, em 19 de Outubro de 2018, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respetivo prazo, não foram apresentadas quaisquer sugestões.-----

-----Assim, proponho ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o "Regulamento de Apoio a Famílias mais Vulneráveis do Concelho de Almeirim", decorrido que foi o período de discussão pública.-----



03/06/2019
APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM DO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 21/2019, DE 31 DE JANEIRO, PARA O DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais, foi publicado o Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio da Educação;-----

-----De acordo com artigo 76º do D.L. número 21/2019, de 30 de Janeiro com a redação atual e conjugado com alínea b) do número 2 do artigo 4º da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, os municípios que não pretendem a transferência das competências nos anos de 2019 e 2020 devem comunicar o mesmo à DGAL, até 30 de Junho de 2019, após prévia deliberação do seu órgão deliberativo nesse sentido;-----

-----Do que se conhece do conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais que a aceitação de tais competências irá acarretar para o Município, ainda não se pode apurar em concreto a sua suficiência, necessitando-se de mais elementos de análise, pelo que não se encontram, assim, reunidas as condições para que o Município assumira desde já tais competências.-----



-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido de deliberar a não assunção pelo Município de Almeirim, quer em 2019 quer em 2020, do exercício das competências relativas à Educação, concretizadas no DL 21/2019, de 30 de Janeiro de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELO MUNICIPIO DE ALMEIRIM DO EXERCICIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 58/2019, DE 30 DE ABRIL, PARA O DOMÍNIO DO TRANSPORTE EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES PARA OS ANOS DE 2019 E 2020**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais, foi publicado o Decreto-Lei número 58/2019, de 30 de Abril, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio dos Transportes em Vias Navegáveis Interiores;-----

-----De acordo com artigo 12º do D.L. número 58/2019, de 30 de Abril, conjugado com alínea b) do número 2 do artigo 4º da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, os municípios que não pretendem a transferência das competências nos anos de 2019 e 2020 devem comunicar o mesmo à DGAL, até 30 de Junho de 2019, após prévia deliberação do seu órgão deliberativo nesse sentido;-----

-----Desconhece-se, ainda, o conjunto de implicações



financeiras, humanas e organizacionais que a aceitação de tais competências irá acarretar para o Município, pelo que não se encontram, assim, reunidas as condições para que o Município assumira desde já tais competências.-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido de deliberar a não assunção pelo Município de Almeirim, quer em 2019 quer em 2020, do exercício das competências relativas ao Transportes em Vias Navegáveis Interiores, concretizadas no DL 58/2019, de 30 de Abril de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELO MUNICIPIO DE ALMEIRIM DO EXERCICIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 23/2019, DE 30 DE JANEIRO, PARA O DOMÍNIO DA SAÚDE PARA O ANO DE 2020**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais, foi publicado o Decreto-Lei número 58/2019, de 30 de Abril, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio da saúde;-----

-----Conforme alínea b) do número 2 do artigo 4º da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, os municípios que não pretendem a



transferência das competências no ano de 2020 devem comunicar o mesmo à DGAL, até 30 de Junho de 2019, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;-----

-----Desconhece-se, ainda, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais que a aceitação de tais competências irá acarretar para o Município, pelo que não se encontram, assim, reunidas as condições para que o Município assumira desde já tais competências.-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido de deliberar a não assunção pelo Município de Almeirim, para 2020, do exercício das competências relativas à Saúde, concretizadas no DL 23/2019, de 30 de Janeiro de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO DO EXERCICIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, PARA O DOMINIO DA EDUCAÇÃO, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da transferência de competências para as comunidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio do "Educação";-----

-----O referido diploma legal prevê no seu artigo 4º que:-----



03/06/2019
APROVADA

-----1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram.-----

-----2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.-----

-----3 - No caso de se verificar o acordo de todos os municípios quanto ao exercício das competências pela entidade intermunicipal que integram, deve a mesma publicá-lo na respetiva página da Internet.-----

-----De acordo com o artigo 76º do DL 21/2019, de 30 de Janeiro, na sua redação atual e conjugado com a alínea b) do número 2 do artigo 4º da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, os municípios e as comunidades intermunicipais que não pretendem a transferência das competências nos anos de 2019 e 2020 devem comunicar o mesmo à DGAL, até 30 de Junho de 2019, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;-----

-----Do que se conhece sobre o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais que a aceitação de tais competências irá acarretar para a Comunidade Intermunicipal, não se considera suficiente, necessitando de se proceder a um estudo dos dados de forma mais detalhada, pelo que, tal como para o Município, se considera não estarem reunidas as condições para que a Comunidade Intermunicipal venha a assumir essas competências.-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido da não assunção pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em 2019 e 2020, do exercício das competências relativas ao setor do "Educação", concretizadas no DL 21/2019, de 30 de Janeiro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA**



03/06/2019
APROVADA

LEZIRIA DO TEJO DO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 23/2019, DE 30 DE JANEIRO, PARA O DOMÍNIO DA SAÚDE, PARA 2020-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da transferência de competências para as comunidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei número 23/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio do "Saúde";-----

-----O referido diploma legal prevê no seu artigo 4º que:-----

-----1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram.-----

-----2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.-----

-----3 - No caso de se verificar o acordo de todos os municípios quanto ao exercício das competências pela entidade intermunicipal que integram, deve a mesma publicá-lo na respetiva página da Internet.-----

-----De acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 4º da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, os municípios e as comunidades intermunicipais que não pretendem a transferência das competências no ano de 2020 devem comunicar o mesmo à DGAL, até 30 de Junho de 2019, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;--

-----Desconhece-se, ainda, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais que a aceitação de tais competências irá acarretar para a Comunidade Intermunicipal, pelo que, tal como para o Município, se considera não estarem reunidas as condições para que a Comunidade Intermunicipal venha a assumir essas competências.-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido da não assunção pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em 2020, do exercício das competências relativas ao setor do "Saúde", concretizadas no DL 23/2019, de 30 de Janeiro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013,



03/06/2019
APROVADA

de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO DO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 58/2019, DE 30 DE ABRIL, PARA O DOMÍNIO DO TRANSPORTE EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da transferência de competências para as comunidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio do "Transporte em Vias Navegáveis Interiores";-----

-----O referido diploma legal prevê no seu artigo 4º que:-----

-----1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram.-----

-----2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.-----

-----3 - No caso de se verificar o acordo de todos os municípios quanto ao exercício das competências pela entidade intermunicipal que integram, deve a mesma publicá-lo na respetiva página da Internet.-----

-----De acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 4º da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, conjugada com o artigo 12º do Decreto-Lei número 58/2019, de 30 de Abril, os municípios e as comunidades intermunicipais que não pretendem a transferência das competências no ano de 2019 e 2020 devem comunicar o mesmo à DGAL, até 30 de Junho de 2019, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;-----

-----Desconhece-se, ainda, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais que a aceitação de tais competências irá acarretar para a Comunidade Intermunicipal, pelo que, tal como para o Município, se considera não estarem reunidas as condições para que a Comunidade Intermunicipal venha a assumir essas competências.-----



03/06/2019
APROVADA

-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido da não assunção pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, quer em 2019 quer em 2020, do exercício das competências relativas ao domínio "Transporte em Vias Navegáveis Interiores", concretizadas no DL 58/2019, de 30 de Abril.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, no primeiro terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do segundo terço do prazo;-----

-----Considerando a informação técnica do júri que se anexa, que refere a complexidade e dimensão desta obra não foi possível o projetista pronunciar-se em tempo útil que permitisse responder naquele prazo.-----

-----Por Despachos proferidos em 20 de Maio de 2019 e 24 de Maio de 2019, no âmbito do procedimento de: RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS foi concedida a prorrogação do prazo para apresentação das propostas;-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do meus Despachos de Prorrogação de Prazo, conforme



documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE VESPAS, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO QUE DECORRERÁ AQUANDO DAS FESTAS DA CIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 250,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção Vespas, para apoio no encontro a realizar durante as Festas da Cidade de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE DE AMADORES DE PESCA DO RIBATEJO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ACTIVIDADE DO CLUBE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na



alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 600,00 euros ao Clube de Amadores de Pesca do Ribatejo, para apoio nas despesas de manutenção da atividade face aos valores que tem com a sede social.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO FAZENDAS VILA CUP**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.000,00 euros à Associação Desportiva Fazendense, para apoio à organização do Torneio Fazendas Vila Cup.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia ausentou-se da votação, posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CADCA PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA IV TAÇA INTERNACIONAL DE KARATE E A XIII CIDADE DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo



03/06/2019
APROVADA

23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 500,00 euros ao CADCA - Secção de Karaté, para apoio à organização da IV Taça Internacional de Karaté e à XIII Cidade de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO APOIO LOGISTICO COM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PARA OS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS 2019-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O período de maior probabilidade de ocorrência de incêndios florestais centra-se entre os meses de Junho e Outubro, tendo em conta as ocorrências do ano anterior.-----

-----Os incêndios florestais propiciam condições para o surgimento de situações complexas, que são normalmente potenciadas por condições meteorológicas extremas de difícil ou de muito curta antecipação, originando, na sua maioria, perdas de vidas humanas e bens. Exigem por isso a preparação e organização de um dispositivo adequado para os enfrentar, através da intervenção de forças de proteção e socorro, quer na defesa da floresta, enquanto bem estratégico do país, quer na proteção das populações e do ambiente.-----

-----O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2019 (DECIR2019), garante em permanência uma resposta operacional adequada e articulada, em conformidade com o grau de gravidade e a probabilidade de ocorrência de incêndios florestais durante os períodos de perigo considerados.-----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio logístico



para fornecimento de refeições aos membros do DECIR2019, para o período crítico de incêndios, conforme indicação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.---

-----Proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta, sendo que para esta votação se ausentaram os Senhores Presidente e Vice Presidente e também o Senhor Vereador Rui Rodrigues.-----

-----**APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE VALOR E MÉRITO, GRAU COBRE A ELEMENTOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM POR OCASIÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeirim comemora este ano setenta anos.-----

-----Assim, à semelhança do que foi feito em comemorações anteriores, e considerando que se encontram no escalão Grau Cobre (20-29 anos) dez bombeiros, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, atribuir as medalhas de valor e mérito de grau prata e cobre, aos bombeiros que se encontrem nas referidas situações, conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.---

-----Proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta, sendo que para esta votação se ausentaram os Senhores Presidente e Vice Presidente e também o Senhor Vereador Rui Rodrigues.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DA DIVIDA DE REFEIÇÕES DO ANO 2018/2019, CONFORME INFORMAÇÃO 20/2019/GE E INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Encarregada de Educação da aluna Solange Rosa, melhor



identificada nos documentos em anexo, veio solicitar o perdão de dívida do ano letivo de 2018/2019 relativa a refeições, num total de 172,28 euros, conforme extrato em anexo.-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da informação 20/2019, que se anexa;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 20 de Maio de 2019 que "(...)parecendo de toda a pertinência a concessão do pedido efetuado".-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 31º, relativo a " Pagamentos em atraso": "As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida para o serviço de refeições do ano letivo 2018/2019, num total de 172,28 euros, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA TRANSPORTE COLECTIVO DE CRIANÇAS (RENOVAÇÃO), PARA FUNCIONÁRIO DO MUNICIPIO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----" Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----

-----A certificação de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças visa dotar os motoristas de conhecimentos teóricos e práticos inerentes à função de motorista de transporte coletivo de crianças, designadamente sobre as regras e medidas de segurança específicas do



03/06/2019
APROVADA

transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres.-----

-----De referir que, a condução de automóveis afetos ao transporte de crianças só pode ser efetuada por motoristas que possuam um certificado emitido pelo IMT, IP, válido por cinco anos, cujas condições são definidas por portaria do membro do Governo que tutela os transportes, tendo em conta, designadamente, os seguintes requisitos:-----

-----a) Habilitação legal para conduzir a categoria de automóvel em causa;-----

-----b) Experiência de condução de, pelo menos, dois anos;-----

-----c) Documento comprovativo de inspeção médica, aferidor das aptidões físicas e psicológicas, nos termos do que é exigido para os motoristas de automóveis pesados de passageiros;-----

-----d) Idoneidade dos motoristas;-----

-----e) Frequência de uma ação de formação profissional, numa entidade certificada pelo IMT,IP.-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não seja o trabalhador a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - Carlos Alberto Oliveira Ribeiro, a aquisição de curso Transporte Coletivo de Crianças - Renovação, para que possa desempenhar as funções ao serviço do Município."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando o pedido realizado pelo Rancho Folclórico de Paço dos Negros para a colaboração na organização do XXXV Festival de Folclore, a ter lugar dia 7 de Julho próximo, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e artigo 6º do



Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor de 400,00 euros, para participar as despesas com a referida organização.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM PARA PARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO XIV CAPITULO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Considerando o pedido realizado pela Confraria Gastronómica de Almeirim para participação de despesas com a organização do XIV Capítulo, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio a Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 1.200,00 euros, para participar as despesas com os referidos eventos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO JOÃO BATISTA DE ALMEIRIM, PARA PARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DA TAPADA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Considerando que as Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, na Tapada, têm uma tradição muito antiga naquela freguesia, permitindo o encontro de pessoas e o reviver da vida cultural e



social, bem como angariar fundos para que durante o ano procedam à manutenção da capela ali existente, e face ao pedido realizado pela "Comissão de Festas" proponho ao abrigo do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 3.505,00 euros, à Fabrica da Igreja São João Batista, entidade ao abrigo da qual a referida "Comissão de Festas" assume a gestão das mesmas, destinado a compartilhar as despesas com a organização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço ausentou-se da votação, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.--

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO DA RAPOSA, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando que as Festas de Santo António, na Raposa, têm uma tradição muito antiga naquela freguesia, permitindo o encontro de pessoas e o reviver da vida cultural e social, face ao pedido apresentado para apoio na colocação de insuflável, proponho ao abrigo do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 246,00 euros, à Comissão de Festas de Raposa, destinado a compartilhar as despesas com a organização das Festas de Santo António, destinado ao pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e



minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS POPULARES**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----As Festas Populares de Paço dos Negros, realizadas pelo Rancho Folclórico, constituem uma referência importante na divulgação e promoção dos valores culturais da localidade.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor de 2600,00 euros, destinado a participar as despesas com a atividade e organização das respetivas Festas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO RESERVADOS A AMBULÂNCIAS NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA CERCA DO HOSPITAL**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----As necessidades verificadas de colocação de dois lugares de estacionamento reservado a ambulâncias no parque de estacionamento da Cerca do Hospital, em Almeirim, devendo os mesmos ser assinalados com a colocação do sinal vertical H1a (estacionamento autorizado), com o respetivo painel adicional com a indicação "2 lugares ambulâncias".---

-----Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, bem como conjugado com o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com



03/06/2019
APROVADA

o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo que aprecie e aprove a colocação dos referidos lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida e bem assim, a colocação da respetiva sinalização, conforme informação técnica em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não houve assuntos para este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----Não se verificou a presença de público na reunião.-----

-----Às dezasseis horas e vinte minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica